



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.  
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS  
Telefone: (35) 3364.1206  
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

**LEI ORDINÁRIA Nº 847/2026**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em Despesas para Pavimentação e Obras Complementares em Bairros da Zona Rural, decorrente do Convênio 130001392/2026, e dá outras providências.

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especificação abaixo:

02.07.00 – 26.782.0008.1033 – 4.4.90.51.00 – Pavimentação e Obras Complementares  
..... R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Fonte de Recurso: 1701000 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados).

**Art. 2º** Os recursos necessários para execução do crédito disposto no art. 1º desta Lei serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, resultantes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 1701000 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 30 de setembro de 2026.

  
**RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

